



Edital de Chamada Pública nº 001/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Oito de Julho", pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Praça da Bandeira, n.º 723, Centro, CEP 58.840-000, Pombal/PB**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.612.121.0001-57**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Maria Gorett Nobre de Sousa Domingos**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Oito de Julho", durante o período de 24/03/2016 a 14/04/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

| Item | Gênero/especificações | Unidade de Medida | Quantidade | Preço Médio |
|------|---|-------------------|------------|-------------|
| 01 | Abacaxi, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 10 | R\$ 4,00 |
| 02 | Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 20 | R\$ 4,80 |
| 03 | Alho, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme; | Kg. | 03 | R\$ 15,00 |
| 04 | Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico, pesando 1 kg; | Kg. | 20 | R\$ 2,20 |
| 05 | Banana Prata, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 10 | R\$ 2,50 |
| 06 | Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 15 | R\$ 2,00 |
| 07 | Batata Inglesa, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 15 | R\$ 60,00 |
| 08 | Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro; | Kg. | 40 | R\$ 3,00 |

| | | | | |
|-----------|--|-----|----|-----------|
| 09 | Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; | Kg. | 20 | R\$ 9,00 |
| 10 | Caju, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 10 | R\$ 6,00 |
| 11 | Carne Bovina com Osso, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária; | Kg. | 10 | R\$ 18,00 |
| 12 | Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária; | Kg. | 20 | R\$ 11,50 |
| 13 | Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária; | Kg. | 10 | R\$ 20,00 |
| 14 | Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade; | Kg. | 20 | R\$ 16,80 |
| 15 | Cebola, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 10 | R\$ 4,90 |
| 16 | Cenoura, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 10 | R\$ 4,00 |
| 17 | Coentro hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca; | Kg. | 05 | R\$ 5,50 |
| 18 | Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas; | Kg. | 03 | R\$ 6,00 |
| 19 | Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em lata fechada de 350 gramas, cada; | Kg. | 10 | R\$ 5,00 |
| 20 | Feijão Macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em lata fechada de 1 kg, cada; | Kg. | 10 | R\$ 4,00 |
| 21 | Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa, ausência de penas e parasitas. | Kg. | 20 | R\$ 6,50 |
| 22 | Goiaba, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 20 | R\$ 3,00 |
| 23 | Inhame, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 15 | R\$ 6,80 |

| | | | | |
|----|--|-----|----|-----------|
| 24 | Jerimum Caboclo, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 15 | R\$ 2,00 |
| 26 | Macaxeira, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 15 | R\$ 2,50 |
| 27 | Mamão, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 20 | R\$ 1,50 |
| 28 | Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 20 | R\$ 5,00 |
| 29 | Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 20 | R\$ 1,00 |
| 30 | Milho Verde, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 10 | R\$ 9,00 |
| 31 | Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 3º unidades | Kg. | 25 | R\$ 13,00 |
| 32 | Pão Doce, tipo bisnaga, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. | Kg. | 10 | R\$ 7,00 |
| 33 | Pão Tipo Francês, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. | Kg. | 20 | R\$ 7,00 |
| 34 | Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica; | Kg. | 02 | R\$5,50 |
| 35 | Polpa de Frutas | Kg. | 30 | R\$ 10,00 |
| 36 | Rapadura de cana-de-açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária; | Kg. | 08 | R\$ 2,00 |
| 37 | Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades e boa qualidade; | Kg. | 15 | R\$ 4,00 |

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até as **17:00 horas do dia 14 de abril de 2016**, na **Escola Estadual de Ensino Fundamental “Oito de Julho”**, maiores informações na **Rua Praça da Bandeira, nº 723, Centro, CEP 58.840-000, Pombal-PB**, pelos telefones (83) 9.9657-4572, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

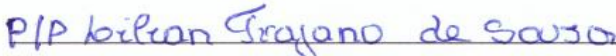
As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Escola Estadual de Ensino Fundamental “Oito de Julho”**, situado a **Rua Praça da Bandeira, nº 723, Centro, CEP 58.840-000, Pombal-PB**, nos primeiros dias do mês, pelo período de abril a dezembro de 2016.

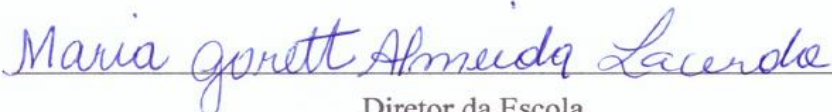
6. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Pombal, PB, aos 24 dias do mês de março de 2016.


Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)


Diretor da Escola.

Maria Goretti Almeida Lacerda
Gestora Escolar
Matricula: 142422-0